

**PORTARIA Nº 1293 DE 02/05/2024**

**INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**GILMAR MARCO PEREIRA**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 24/2024 encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância para apurar suposta conduta inadequada praticada no ano de 2023 e no mês de fevereiro de 2024, pelas docentes do CEIM Pequeno Anjo.

**Art. 2º.** A comissão permanente de sindicância nomeada pela Portaria nº 1284 de 29/04/2024 terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua efetiva ciência acerca dos termos desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final conclusivo, indicando os procedimentos aplicáveis, devendo, posteriormente, ser remetido os autos à Autoridade Superior para providências e decisão final.

**Art. 3º.** A Comissão deverá assegurar o fiel cumprimento dos direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios do contraditório, do devido processo legal e da ampla defesa na condução dos trabalhos, bem como a fiel observância das normas aplicáveis ao presente procedimento, sob pena de nulidade de seus atos.



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária, bem como deverá colher todas as provas que entender pertinentes para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.**

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente portaria em 02 de maio de 2024.

  
**GILMAR MARCO PEREIRA**  
Prefeito Municipal